



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis

LEI Nº 2.105 DE 2 DE MAIO DE 2023.

AUTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.092.000,00 (QUATRO MILHÕES E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, de Suplementação na importância de R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões e noventa e dois mil reais).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
0101.0901.09.01		PODER EXECUTIVODEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		1	300.000,00
15.452.0002.2001	4.4.90.51	OBRAS E SERVIÇODEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	336	5	3.792.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E SERVIÇOSManutenção do DepartamentoOBRAS E	467		
		INSTALAÇÕESOBRAS E INSTALAÇÕES			
Total da Suplementação					4.092.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões e noventa e dois mil reais). Sendo 3.792.000,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil reais) de repasse realizado pelo Governo Federal através do convênio 919208/2021 – Construção de Portal e Revitalização de infraestrutura urbana da Praça Espaço Livre Antônio Jorge Tuzino, no município de Miracatu/SP e R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) a título de contrapartida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2059/22 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2060/22, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 2 de maio de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo